Data do Documento: 11/11/2026

Cria o certificado de sustentabilidade para produtos da biodiversidade da Amazônia protegidos por indicação geográfica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado o certificado de sustentabilidade para produtos da biodiversidade da Amazônia protegidos por indicação geográfica, nos termos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Art. 2º O certificado de sustentabilidade de que trata esta Lei será concedido e fiscalizado pelos órgãos competentes do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Executivo poderão, mediante convênio ou contrato, credenciar órgãos públicos e organizações privadas para concederem o certificado de sustentabilidade e fiscalizarem o cumprimento das normas aplicáveis à sua concessão.

Art. 3º A solicitação do certificado de sustentabilidade pelo detentor da indicação geográfica será voluntária.

Art. 4º Os critérios técnicos específicos e os procedimentos para a concessão do certificado de sustentabilidade serão estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo.

3193947

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3193947

Data do Documento: 11/11/2026

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de novembro de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

3193947

Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3193947

Apresentação: 13/11/2026 14:43:53.497 - Mesa
DOC n.1817/2026

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 751/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 143, de 2021, da Câmara dos Deputados, que "Cria o certificado de sustentabilidade para produtos da biodiversidade da Amazônia protegidos por indicação geográfica".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

CD265662943600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265662943600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras